



Instrução Normativa nº 02/2015 – PPGEN

Estabelece procedimentos para a realização de Atividades Complementares do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza – PPGEN, Campus Londrina.

1. O aluno deverá cumprir 02 créditos de atividade complementar.
2. Entende-se por atividade complementar a participação em congressos científicos, à apresentação de trabalhos em congresso científicos, a publicação de artigo em anais de eventos ou em periódicos científicos, a participação em seminários avançados (mínimos quinze horas).
3. Os créditos serão assim computados:

I - A participação em evento com apresentação de trabalho equivale a 01 crédito, sendo computados, no máximo, 02 créditos para essa modalidade;

II - A publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais ou periódicos científicos de circulação regional, estadual e nacional vale 02 créditos.

III - A participação em seminário avançado equivale a 01 crédito, sendo computados, no máximo, 02 créditos para a modalidade de seminário.

Os casos omissos a essa Instrução Normativa serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEN.

Aprovado pelo Colegiado do PPGEN em 21 de agosto de 2015.